



Edital 01/2024 - PIPD - Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES

Seleção de Bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado da Capes - PIPD

A Coordenadoria de Pesquisa do Instituto de Física Gleb Wataghin, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o Edital 01/2024 de abertura do processo de avaliação e seleção de 1 (umu/uma) bolsista para o PIPD - Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES nos termos da PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024; Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024; Resolução GR-021/2017 e Resolução GR 33/2023.

1. Dos Objetivos:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Dos requisitos:

2.1. São requisitos para o(a) candidato(a) à bolsa PIPD:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;



V - ter uma carta de um(a) Docente com vínculo empregatício no IFGW concordando em supervisionar o Projeto de Pesquisa, sendo que cada docente poderá recomendar apenas um aluno.

VI - ter formação em física ou áreas afins.

3. Das obrigações:

3.1. São obrigações do(a) bolsista PIPD:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

VII - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

4. Das bolsas:

4.1. Este Edital oferece 1 bolsa PIPD da CAPES, no valor mensal de R\$ 5.200,00 nos termos que seguem:

I - o pagamento será limitado a no máximo trinta e seis mensalidades.

II - não serão consideradas as mensalidades adicionais decorrentes das hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção; e

III - serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior, concedidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

IV - o mesmo bolsista poderá ser selecionado em no máximo 2 (dois) processos seletivos do programa de pós-graduação ou pró-reitoria ou órgão equivalente.



V - a finalização é a modalidade de encerramento que se dá pelo decurso natural do prazo de vigência de bolsa, ou, ainda, durante o seu decurso, fundamentado nas seguintes situações, entre outras: desistência, mudança de agência de fomento; mudança de programa de fomento; crime; má-fé ou dolo; improbidade administrativa; doença incapacitante para o desempenho acadêmico; falecimento; descumprimento de regulamento da Capes e descumprimento de regulamento da instituição de ensino e de pesquisa ou do programa de pós-graduação.

VI - demais casos não citados nos itens acima serão avaliados tomando como base a PORTARIA CAPES Nº 282 de 04 de setembro de 2024.

5. Das Inscrições:

5.1. As inscrições estão abertas das **17:00 horas do dia 25 de outubro de 2024 até as 16:00 horas do dia 11 de novembro de 2024.**

5.2. Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário de Inscrição “Edital 01/2024 - bolsa PIPD/CAPES/IFGW/UNICAMP - Formulário de Inscrição” através do link: <https://forms.gle/7LY2Hpiqni96MXHb8> e anexar neste formulário os documentos solicitados.

5.2.1: Documentos a serem disponibilizados através do formulário de inscrição:

I - documento de identificação com foto e válido (digitalizado), a saber, identidade ou carteira de motorista.

II - histórico escolar do doutorado;

III - diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese devidamente assinada pelos(as) membros(as) da banca e coordenação do curso (digitalizado). Para diplomas expedidos no exterior anexar a devida validação. O diploma será necessário para a efetivação da bolsa após aprovação no Edital.

IV - currículo Lattes devidamente atualizado

V - projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 15 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

a) título do projeto,

b) nome do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) no IFGW,

c) enunciado do problema,

d) resultados esperados,

e) cronograma de execução,

f) formas de divulgação dos resultados,

g) e bibliografia.



VI - carta do(a) professor do IFGW concordando em ser o supervisor(a) do projeto.

Parágrafo Único: A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no capítulo 5 deste edital, terá a inscrição indeferida.

6. Da Comissão Julgadora:

6.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros(as) titulares, dentre eles(as) um(a) Presidente, e quatro membros(as) titulares, indicados(as) pela Comissão de Pesquisa do IFGW com representatividade dos quatro departamentos.

6.2. A Comissão Julgadora será convocada após o encerramento das inscrições mediante análise de possíveis conflitos de interesse.

7. Do Processo de Avaliação:

7.1. O processo de avaliação e seleção será constituído na análise da documentação enviada através do formulário de inscrição conforme itens que seguem:

a) avaliação de currículo (peso 6): análise dos principais pontos do currículo (incluindo produção científica e experiência profissional) e histórico acadêmico do doutorado;

b) projeto de pesquisa (peso 4) sendo:

b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às áreas e às Linhas de Pesquisa da Unidade;(peso 2).

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade; (peso 2).

7.2. Cada membro(a) da Comissão Julgadora atribuirá uma única nota global a cada candidato(a), resultante da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo e Projeto de Pesquisa), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, calculada com duas casas decimais.

7.3. A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das notas globais atribuídas por todos(as) os(as) membros(as) da Comissão Julgadora.

7.4. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8. Da Divulgação do Resultado:

8.1. A lista com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página da Pesquisa - Editais de pós-doutorado, no portal do Instituto de Física Gleb



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pesquisa
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859,
F: 19-3521-0144
Site: portal.ifi.unicamp.br
pesqifgw@ifi.unicamp.br



Coordenadoria
de Pesquisa



Wataghin da Universidade Estadual de Campinas no endereço eletrônico: <https://portal.ifi.unicamp.br/pesquisa/programa-de-pesquisador-de-pos-doutorado-da-unicamp> no dia **22 de novembro de 2024**.

8.2. A divulgação será feita em uma lista, constando os(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção geral.

9. Do Recurso:

9.1. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de **23 a 25 de novembro de 2024 até às 16 horas** (horário de Brasília) após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: pesqifgw@ifi.unicamp.br.

9.1.1. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.

9.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado final da seleção, na página da Pesquisa, no portal do Instituto de Física Gleb Wataghin, da Universidade Estadual de Campinas através do endereço eletrônico: <https://portal.ifi.unicamp.br/pesquisa/programa-de-pesquisador-de-pos-doutorado-da-unicamp> no dia **28 de novembro de 2024**.

10. Da convocação:

10.1. O(A) candidato(a) que obtiver a primeira classificação será convocado por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

10.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o interesse pela bolsa:

I - enviando a confirmação de interesse em resposta ao e-mail de convocação até o dia **29 de novembro** diretamente à Coordenadoria de Pesquisa no e-mail: pesqifgw@ifi.unicamp.br.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) convocado(a) que não confirmar interesse pela bolsa por e-mail na data prevista, será desclassificado e o próximo(a) candidato(a) seguindo a ordem de classificação será convocado nos mesmos termos.

10.3 - O(A) candidato(a) convocado(a), após confirmar interesse deverá enviar a documentação necessária, incluindo o termo de compromisso da bolsa até o dia 03 de dezembro para que possa ser realizado o cadastro do bolsista pelo departamento e pela pós-graduação em sistemas distintos.



10.4. O(a) candidato(a) convocado, após confirmação de interesse receberá um convite da secretaria do departamento do qual ele(a) fará parte como pós-doutorando(a) com uma chave de acesso para o sistema informatizado.

10.4.1. Caberá ao(a) candidato(a) após a sua aprovação acessar o sistema ao receber o convite e preencher as informações solicitadas, assim como, fazer upload dos documentos tais quais:

- a) Projeto de Pós-Doutorado, contendo projeto de pesquisa e plano de atividades, a ser desenvolvido pelo proponente;
- b) Comprovação do financiamento de bolsa (Termo de compromisso expedido pelo Instituto de Física que será enviado no momento da confirmação de interesse);
- c) Curriculum vitae do(a) candidato(a) ao Pós-Doutorado atualizado;
- d) Título de Doutor (documento oficial da Instituição em que o(a) candidato(a) obteve o título de doutor);
- e) RG e CPF, comprovante de nascimento e/ou casamento e comprovante de residência.

10.5. Para a realização do cadastro da bolsa, o(a) candidato(a) convocado também deverá enviar:

- a) os dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL preferencialmente do Banco do Brasil), impreterivelmente até 03 de dezembro de 2024. Salienta-se que NÃO SERÃO CONSIDERADAS conta poupança, conta fácil ou conta conjunta.

11. Disposições Finais:

11.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

11.2. O(A) candidato(a) será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

11.3. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

12. Do Calendário:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 25/10/2024 a 11/11/2024 (16h)



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pesquisa
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859,
F: 19-3521-0144
Site: portal.ifi.unicamp.br
pesqifgw@ifi.unicamp.br



**Coordenadoria
de Pesquisa**



Avaliação da comissão julgadora	De 12/11/2024 a 21/11/2024
Resultado	Dia 22/11/2024
Período de Recurso	De 23/11/2024 a 25/11/2024(16h)
Avaliação dos pedidos de recurso	Dia 26/11/2024 e 27/11/2024
Resultado final	Dia 28/11/2024
Prazo limite para envio da documentação	Dia 03/12/2024

Coordenadoria de Pesquisa do IFGW
Instituto de Física Gleb Wataghin
Universidade Estadual de Campinas